



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 95

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE AGOSTO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 62, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22 e 24 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 22:

- ao Projeto de Lei nº 2.156-C-64 na Câmara e nº 69-67 no Senado, que dispõe sobre a concessão da prorrogação de prazos pelos estabelecimentos oficiais de crédito a devedores do Nordeste e estabelece outras providências (*veto total*);
- ao Projeto de Lei nº 31-B-67 na Câmara e nº 57-67 no Senado, que dispõe sobre o Conselho de Justificação, estabelece normas para o seu funcionamento e dá outras providências (*veto parcial*);

Dia 24:

- ao Projeto de Lei nº 3.387-B-66 na Câmara e nº 42-67 no Senado, que estende a jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Região (Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e dá outras providências (*veto parcial*);
- ao Projeto de Lei nº 111-C-67 na Câmara e nº 66-67 no Senado que fixa datas para a realização das convenções para eleição do Diretório Nacional e dos Diretórios Regionais e Municipais dos Partidos Políticos e dá outras providências (*veto parcial*);

— ao Projeto de Lei nº 1.847-D-64 na Câmara e nº 224-66 no Senado, que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 6ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências (*veto total*).

Senado Federal, em 1º de agosto de 1967.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA COMEMORAR O 250º ANIVERSÁRIO DO ENCONTRO DA IMAGEM DE N. S. APARECIDA.

O presidente do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, do Regimento Comum, convoca sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional, a realizar-se às dezesseis horas e trinta minutos do dia 16 do mês em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o 250º aniversário do encontro, em águas do Rio Paraíba, da imagem de N. S. Aparecida, padroeira do Brasil, e receber a visita de Sua Eminência o Cardeal Amleto Giovanni Cicognani, legado de Sua Santidade o Papa Paulo VI.

Senado Federal, em 9 de agosto de 1967.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, de 1967

Adapta o Regimento Comum às disposições da Constituição de 24 de janeiro de 1967.

Art. 1º Substitua-se o art. 1º do Regimento Comum pelo seguinte:

“O Senado e a Câmara dos Deputados reunir-se-ão em sessão conjunta para:

- I — inaugurar a sessão legislativa;
- II — elaborar ou reformar o Regimento Comum;
- III — receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;
- IV — deliberar sobre veto;

V — atender aos demais casos previstos na Constituição.”

Art. 2º No exercício das funções de Presidente do Congresso Nacional, o Vice-Presidente da República presidirá as sessões conjuntas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, tendo somente voto de qualidade.

Art. 3º Substitua-se o art. 3º pelo seguinte:

“Art. 3º Dirigirá os trabalhos a Mesa do Senado.

Parágrafo único. No caso de estar vago o cargo de Vice-Presidente da República e no caso de impedimento ou falta deste, bem como no de substituição dos membros da Mesa, proceder-se-á segundo o disposto no Regimento do Senado”.

Art. 4º Criar-se-á Comissão de Inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço da totalidade dos membros do Senado e de igual número dos membros da Câmara dos Deputados. § 1º A Comissão compor-se-á de seis Deputados e de seis Senadores,

que serão designados respectivamente pelo Presidente do Senado e pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Na constituição da Comissão atender-se-á quanto possível à representação proporcional dos partidos nacionais que participem de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 3º No funcionamento da Comissão, e no trabalho da mesma, observar-se-á o disposto no Regimento do Senado e, sendo este omissivo, no Regimento da Câmara dos Deputados.

§ 4º Perante a Comissão de Inquérito deverá comparecer o Ministro de Estado que for convocado pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal para prestar informações acerca do fato objeto da investigação.

Art. 5º Relativamente a propostas de emenda à Constituição, formuladas por membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal ou procedentes de Assembléias Legislativas dos Estados, proceder-se-á de acordo com o disposto na Resolução nº 1-64, sobre proposta de iniciativa do Presidente da República.

Art. 6º Substitua-se o art. 8º da Resolução nº 1-64 pelo seguinte:

“Na tramitação dos projetos de lei de que trata o art. 54 da Constituição, serão observadas, no que couber, as normas constantes do art. 1º, §§ 1º e 2º, do art. 2º, *caput*, e seu § 3º, do art. 4º e seus §§ 1º, 2º e 4º, e mais o disposto nas alíneas do art. 8º daquela Resolução”.

Art. 7º Será criada Comissão Especial incumbida de elaborar lei delegada, observada, no que couber, o disposto na letra b do art. 29 do Regimento Comum.

Art. 8º O projeto de resolução em que se delegar ao Presidente da República a elaboração de lei, apresentado em uma das Casas do Congresso Nacional, será, se aprovado, enviado à outra e terá sua tramitação regulada, no que couber, pelo disposto nos arts. 37 e seguintes do Regimento Comum.

§ 1º Se a Resolução determinar a apreciação do projeto pelo Congresso Nacional, será o mesmo votado primeiramente na Câmara iniciadora e,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional - BRASÍLIA

Art. 10 - Substitua-se o art. 44 e seus parágrafos do Regimento Comum pelo seguinte:

"O Projeto de orçamento deverá ser enviado pela Câmara dos

Deputados ao Senado Federal tão logo finde o prazo de sessenta dias, dentro do qual deve concluir sua votação.

§ 1º Se não tiver a Câmara dos Deputados concluído a votação do

projeto, será este imediatamente remetido ao Senado Federal em sua redação primitiva e com as emendas aprovadas.

§ 2º Dentro de trinta dias, pronunciar-se-á o Senado Federal sobre o projeto de lei orçamentária, e não concluída a revisão naquele prazo, subirá o projeto à câmara se não houver emendas aprovadas, ou, se as houver, voltará com estas à Câmara dos Deputados".

Art. 11. Fica revogado o art. 23 do Regimento Comum.

Art. 12. Os dispositivos regimentais constantes desta Resolução considerar-se-ão em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 1967. — Camillo Nogueira da Gama, Primeiro-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

de aprovado, em seguida, na Câmara revisora, sempre em votação única, vedada qualquer emenda.

§ 2º Aprovada também na Câmara revisora, será a lei promulgada pelo Presidente do Senado Federal.

Art. 9º Expedido decreto com força de lei de que trata o art. 53 da Constituição, o Presidente da República envia-lo-á ao Presidente do Congresso Nacional, o qual o encaminhará imediatamente à Câmara dos Deputados.

§ 1º A Câmara dos Deputados deverá apreciá-lo dentro do prazo de 30 dias e, se o aprovar, remetê-lo-á imediatamente ao Senado Federal.

§ 2º Se, no prazo de 30 dias, não tiver havido apreciação por parte da Câmara dos Deputados, o Senado Federal iniciará a apreciação do projeto, devendo, sobre o mesmo, deliberar em igual prazo atribuído à Câmara dos Deputados.

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRs.: NOGUEIRA DA GAMA, CATTETE PINHEIRO E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Clovis Maia
Desiré Guarani
Cattete Pinheiro
Moura Palha
Clodomir Milet
Sebastião Archer
Petronio Portela
Menezes Pimentel
Manoel Vilaça
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
José Ermírio
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Gilberto Marinho
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Adolpho Franco
Celso Ramos
Renato Silva
Guido Mondin
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Do Ministro das Minas e Energia:

Aviso GM 578-67, de 8 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 569-67, do Sr. Senador Raul Giuberti.

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos do subs-

SENADO FEDERAL

titutivo daquela Casa, ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 7-67:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO SENADO

Nº 7, de 1967

(Nº 18-B-67, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Regula a execução do disposto no artigo 16, § 2º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Câmaras Municipais das capitais e dos municípios de população superior a 100.000 (cem mil) habitantes poderão atribuir remuneração aos seus vereadores, nos termos desta Lei.

Art. 2º A remuneração dividir-se-á em parte fixa e variável e será estabelecida no final de cada legislatura para vigorar na subsequente.

§ 1º É vedado o pagamento de qualquer outra vantagem pecuniária em razão do mandato, inclusive ajuda de custo, representação e gratificações.

§ 2º A parte variável de remuneração não será inferior à fixa e corresponderá às sessões a que comparecer o vereador, não podendo ser paga mais de uma por dia.

§ 3º Durante a legislatura não se poderá elevar a remuneração a qualquer título.

Art. 3º A remuneração não ultrapassará as seguintes proporções em relação aos subsídios atribuídos aos deputados à Assembleia Legislativa do respectivo Estado:

I — Nas capitais, com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, dois terços;

II — Nas capitais, com população igual ou inferior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, metade;

III — Nos municípios com população superior a 300.000 (trezentos mil habitantes), um terço;

IV — Nos municípios, com população igual ou inferior a 300.000 (trezentos mil) e superior a 100.000 (cem mil) habitantes, um quarto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo os subsídios dos deputados à Assembleia Legislativa serão fixados em Resolução do Poder Legislativo Estadual, obedecendo o artigo 13, VI, da Constituição.

Art. 4º A população do município será certificada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou, quando este não dispuser de elementos atualizados, por órgão estatístico estadual.

Art. 5º Na legislatura em curso, a remuneração será fixada pelas Câ-

maras para vigorar imediatamente, obedecidos os limites e critérios desta Lei.

Parágrafo único. As Câmaras que se instalarem pela primeira vez, bem como aquelas de municípios que venham a atingir o limite mínimo de população, poderão, para a mesma legislatura, estabelecer a remuneração a ser paga aos seus vereadores, nos termos desta Lei.

Art. 6º A despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar, anualmente, de 3% (três por cento) da arrecadação orçamentária do respectivo município, realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a fixação da remuneração nos limites previstos nesta Lei importar despesa superior à estabelecida, será ela reduzida quanto basta para não exceder à percentagem de que trata este artigo.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Comunicação de eleição e posse:

— da Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Amazonas, Manaus, AM;

— da Diretoria da União Artística Operária Pedreirense, Pedreira, MA;

— da Diretoria do Círculo Operário São João do Bairro Sambaíba, em Floriano, PI;

— da Mesa da Câmara Municipal de Palmares, PE;

— do Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, Recife, PE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Cuité, PE;

— do Prefeito Municipal de Piancó, PB;

— do Prefeito Municipal de Poxoréu, MT;

— do Prefeito Municipal de Telha SE;

— do Prefeito Municipal de Agua Fria, BA;

— do Prefeito Municipal de Aiquara, BA;

— do Prefeito Municipal de Barra do Rocha, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Barra do Riacho, BA;

— do Prefeito Municipal de Castro Alves, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ilhéus, BA;

— do Prefeito Municipal de Ipiou, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ipiou, BA;

— do Prefeito Municipal de Leãozinho, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, BA;

— do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, BA;

— do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Valença, BA;

— do Procurador Geral da Justiça do Trabalho, Brasília, DF;

— do Diretor do Serviço de Documentação do Ministério da Saúde, Brasília, DF;

— do Delegado Regional do IBRA, Brasília, DF;

— do Diretor da Fundação Infante Dom Henrique, Rio, GB;

— da Diretoria da Grande Laja Maçônica, Belo Horizonte, MG;

— do Presidente da Associação Rural de Guajará Mirim, RO;

— da Diretoria do Sindicato dos Vigias Portuários de Paranaguá, PR;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guruvá do Sul, SC;

— da Mesa da Câmara Municipal de Rosário do Sul, RS;

— da Mesa da Câmara Municipal de Santo Augusto, RS;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel.

Manifestações de pesar pelo falecimento do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco:

— da Assembleia Legislativa do Pará;

— da Câmara Municipal de Itambé, BA;

— da Câmara Municipal de São João do Sul, SC;

— do Sr. Claudino Aloísio Zemer, de S. Angelo, RS.

Apelos no sentido da aprovação de lei estabelecendo limite de trinta anos ininterruptos para aposentadoria de funcionalismo público:

— da Câmara Municipal de Goiânia, PE;

— da Câmara Municipal de Itaquitinga, PE;

— da Câmara Municipal de Machados, PE;

— da Câmara Municipal de Sítinhaem, PE;

— da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, ES;

— da Câmara Municipal de Pocos de Caldas, MG.

Apelos no sentido de que as exortorias Federais não sejam extintas:

— da Câmara Municipal de Corinto, MG;

— do Prefeito Municipal de Presidente Prudente, SP;

— da Câmara de Vereadores de Caranhaná, RS.

Manifestações favoráveis ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Anacleto Campanella objetivando a que as indústrias nacionais empreguem operários que contem ou em vésperas de contar 40 anos de idade:

- da Câmara Municipal de Avaré, SP;
- da Câmara Municipal de Cubatão, SP;
- da Câmara Municipal de Francisco Morato, SP;
- da Câmara Municipal de Leme, SP;
- da Câmara Municipal de Osasco, SP;
- da Câmara Municipal de Paraisópolis, SP;
- da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, SP;
- da Câmara Municipal de Riolândia, SP;
- da Câmara Municipal de Tremembé, SP.

Diversos assuntos:

- dos Acadêmicos da Faculdade de Direito do Acre, fazendo apelo no sentido da construção da projetada BR-364 que faz a ligação do Atlântico com o Pacífico;
- das Câmaras Municipais, de Monte Alegre, RS, de Barra de São Francisco, ES, de Petrópolis, RJ, de Inhumas, GO, de Goiânia, GO, de Belo Horizonte, MG, de S. Leopoldo, RS, fazendo apelos no sentido do pagamento de subsídios aos vereadores;
- das Assembleias Legislativas dos Estados do Maranhão e de Alagoas, fazendo apelos no sentido de que seja cumprido o dispositivo do parágrafo único do art. 95, da lei nº 5.172, sobre o sistema tributário nacional;
- da Câmara Municipal de Óbidos, PA, fazendo apelo no sentido de ser concedido auxílio pelo governo federal aos criadores e agricultores;
- da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, PE, congratulando-se com o Congresso Nacional pela reforma eleitoral;
- da classe bancária de Campina Grande, PB, fazendo apelo no sentido da transferência dos seguros para o INPS;
- da Câmara Municipal de Palmarezes, PE, manifestando-se contrária à Portaria do Delegado Regional do Trabalho em Recife que suspendeu por tempo indeterminado, o fornecimento das segundas vias de carteiras profissionais;
- das Câmaras Municipais de Salvador, BA, Niterói, RJ, Goiânia, GO, Osasco, SP, Suzano, SP, apels no sentido de realizarem eleições diretas para Prefeitos Municipais;
- da Câmara Municipal de Itaguçu, ES, comunicando a inserção em ata de um voto de homenagem ao Venerável Pe. José Anchieta;
- das Associações Brasileiras de Odontologia de Vitória, ES, e de Volta Redonda, RJ, fazendo apelos no sentido da fluorização obrigatória das águas de abastecimento público;
- da Assembleia Legislativa de Alagoas, fazendo apelo no sentido de que seja regularizada a situação dos funcionários do DNOCS, do Estado de Alagoas, prejudicados pela Lei número 3.330, de 1950;
- da Câmara Municipal de Alagoinha, BA, enviando cópia de moção de solidariedade ao Governador e Vice-Governador do Estado da Bahia;
- do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, encaminhando ao Congresso Nacional os anais do II Congresso Nacional de Triminológica sob sua Vice-Presidência de Honra realizado na Capital do Estado de São Paulo;
- da Embaixada de Costa Rica enviando mensagem do Presidente da

República lida na Assembleia Legislativa daquela pais;

- da Federação dos Empregados no Comércio dos Estados da Guanabara, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de Minas Gerais, fazendo apelos no sentido da regulamentação do projeto que institui a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas;
- da Câmara Municipal de Magé, RJ, fazendo apelo no sentido de ser concedida ampla anistia a todos os políticos cassados pela revolução de 1964;
- do Sindicato dos Trabalhadores em Estiva de Minérios de Niterói, fazendo apelo no sentido de ser revogado o Decreto-lei nº 127;
- da Assembleia Legislativa de Goiás, fazendo apelo no sentido de elaborar as leis complementares que disciplinam a estruturação jurídica e as condições mínimas para desmembramento de áreas que se possam constituir em jurisdição autônomas político administrativas;
- da Câmara Municipal de Nazaré, GO, congratulando-se com o Congresso Nacional pelo 3º aniversário da Revolução;
- da Câmara Municipal de Garça, SP, fazendo apelo no sentido da revogação do Decreto-lei nº 167 de 1967, por contrariar os interesses da agricultura nacional;
- da Câmara Municipal de Garça, SP, congratulando-se com o Presidente Marechal Costa e Silva pela criação da Universidade Federal no Estado de São Paulo com sede em São Carlos;
- da Câmara Municipal de Garça, SP, congratulando-se com o Senado Federal pela indicação do Desembargador Rafael de Barros Monteiro para Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- da Câmara Municipal de Jaú, SP, fazendo apelo no sentido de um novo estudo do esquema cafeeiro, pois o adotado não atende às exigências com que se defronta a lavoura cafeeira;
- da Câmara Municipal de Jundiá, SP, fazendo apelo no sentido da rápida aprovação do projeto de lei que considera o dia 2 de novembro feriado nacional;
- da Câmara Municipal de Marília, SP, encarecendo a necessidade para fins do § 2º do artigo 16 da Constituição Federal, da obtenção de elementos para a organização de departamentos estatísticos estaduais;
- da Câmara Municipal de Osasco, SP, congratulando-se com o jornalista João Calmon pela atitude corajosa que vem imprimindo em defesa dos legítimos interesses da pátria;
- da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, fazendo apelo no sentido de ser concedida promoção ao posto de Major aos dez Capelães Militares que prestarem serviços na II Guerra Mundial;
- da Federação e do Centro das Indústrias de São Paulo, enviando considerações a respeito do projeto de lei nº 4.039 de 1966 (dissídios individuais de natureza trabalhista);
- da Associação Comercial de São Paulo manifestando-se contrária ao congelamento dos aluguéis de imóveis residenciais;
- da Câmara Municipal de Rio Claro, SP, fazendo apelo no sentido da rápida aprovação do projeto de lei que dispõe sobre a complementação de proventos de aposentadorias e pensões dos empregados em empresas concessionárias de energia elétrica;
- da Câmara Municipal de Pirajui, manifestando seu apoio ao projeto que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Biblioteca dos municípios;
- da Câmara Municipal de Santos, SP, manifestando integral apoio ao

movimento encetado pelo Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, objetivando a revogação do artigo 18 e §, do Decreto-lei nº 5 e o restabelecimento da vigência do § 2º do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

— do Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo, comunicando a homenagem prestada por aquele Tribunal e consignada em ata, ao Ministro Raphael de Barros Monteiro por motivo de sua nomeação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

- do Sindicato da Indústria da Construção Civil manifestando-se contrária ao aumento das alíquotas do imposto de transmissão;
- da Câmara Municipal de Suzano, SP, apresentando agradecimentos pela recepção tão calorosa oferecida ao Príncipe e à Princesa, herdeiros do trono japonês;
- da Federação das Indústrias de São Paulo, enviando considerações a respeito do projeto de lei nº 4.033-66;
- da Câmara Municipal de S. Vicente, SP, fazendo apelo no sentido da extinção de sua Interventoria, por considerá-la inconstitucional;
- da Câmara Municipal de Tietê, SP, manifestando-se contrária à emenda apresentada pelo Deputado Padre Bezerra de Mello com referência ao divórcio no Brasil;
- do Sindicato Rural de Almenara, MG, comunicando a realização da V Exposição Agro Pecuária Industrial naquela localidade;
- do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário de Belo Horizonte, MG, oferecendo subsídio ao programa de aperfeiçoamento da utilização do técnico no Serviço Público;
- da Assembleia Legislativa de Minas Gerais enviando 2 exemplares da Constituição do Estado de Minas Gerais;
- do Sindicato Rural de Carangola, MG, convidando o Sr. Presidente e demais Senadores para a inauguração e outras solenidades de XX Exposição Agro-Pecuária e Industrial de Carangola, no período de 23 a 30 de julho do corrente;
- do Clul. dos Diretores Lojistas de Diamantina, MG, solicitando a rejeição do veto do Sr. Presidente da República contra a inclusão de vários municípios do nordeste mineiro na área do polígono da seca;
- da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, pedindo apoio à aprovação e sanção do projeto de lei referente a incidência da previdência social sobre as novas construções;
- da Federação das Associações Rurais do Estado de Santa Catarina enviando um exemplar contendo os "Objetivos Básicos do Movimento Sindicalista em Santa Catarina";
- da Câmara Municipal de Alegrete, RS, solicitando o atendimento de todos os funcionários e indigentes não previdenciários, pelo SMPS, daquela localidade;
- da Câmara Municipal de Carasinho, RS, fazendo apelo no sentido da redução dos impostos a que está sujeita a indústria automobilística nacional, especialmente com referência aos carros populares;
- da Câmara Municipal de Carasinho, RS, fazendo apelo no sentido de não conceder monopólio de seguros de acidentes do trabalho do INPS;
- da Câmara Municipal de Marau, RS, fazendo apelo no sentido de serem tomadas providências para a solução dos problemas rurais agrícolas;
- da Câmara Municipal do Rio Grande, RS, manifestando sua satisfação pela aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça do projeto de lei que permitirá aos professores primários diplomados, o exercício do magistério em todo o país.

PARECER

Parecer nº 524, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda substitutiva da Comissão de Saúde, com a Subemenda da Comissão de Serviço Público Civil, ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1967, que modifica o item III do art. 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

Relator: Senador Carlos Lindenberg

A douta Comissão de Saúde, ao examinar o presente projeto, achou por bem apresentar uma emenda substitutiva com a dupla finalidade de, primeiro: incluir, no elenco das doenças enumeradas no item II do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nefropatia grave; e, segundo, acrescentar à expressão "paralisia" os adjuntos abdominais "irreversível e incapacitante", para evitar a enorme elasticidade que o vocábulo assume no texto da lei, o que tem gerado interpretação errônea por parte das juntas médicas.

Em parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo apresentado, a Comissão de Serviço Público Civil apresentou uma subemenda dobrando o artigo segundo em dois, com o objetivo de adaptá-los às exigências da boa técnica legislativa.

Tanto o substitutivo como a subemenda, ambos apresentados sob a inspiração de argumentos técnicos, não alteram o aspecto jurídico e constitucional do projeto, já examinado, anteriormente, por esta Comissão.

Assim, semas pela aprovação do substitutivo da Comissão de Saúde, com a subemenda da Comissão de Serviço Público Civil.

São das Comissões, em 10 de agosto de 1967. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator. — Bezerra Neto. — Antônio Carlos, — Aloysio de Carvalho, contra a subemenda da Comissão de Serviço Público, uma vez que não atende à melhor técnica legislativa. — Wilson Gonçalves, com o voto do Senador Aloysio de Carvalho. — Antônio Balbino, com o voto do Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Vai à publicação o expediente que acaba de ser lido. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 712, de 1967

Nos termos do art. 212, alínea g, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requerio não se realize sessão do Senado em 15 do corrente, por se tratar de dia santificado, da mais alta significação para os sentimentos religiosos do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1967. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido pode ser votado, desde logo, pelo Plenário, nos termos do Regimento, desde que haja quorum, o que ocorre.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Assim, o Senado não realizará sessão no dia 15 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 713, de 1967

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, as seguintes informações:

1. Quais os serviços de abastecimento de água porventura já realizados pela Superintendência do Desenvolvimento do Vale do São Francisco, nos cinco últimos exercícios, no Estado de Sergipe, discriminadamente por exercício, informando-se, relativamente a cada serviço:

a) qual a natureza do serviço, se obra ou projeto;

b) qual o montante dos recursos empregados;

c) qual a data do início e do término dos trabalhos;

d) qual o município beneficiado;

e) sob que regime foi realizado; se diretamente ou através de contratação com terceiros.

2. Quais os recursos com que contou o órgão, nos cinco últimos exercícios para abastecimento de água, discriminadamente por exercício, e desse montante quanto foi efetivamente aplicado em cada uma das Unidades da Federação que se encontram na área de atuação da Superintendência, informando-se relativamente a Sergipe, quais os municípios beneficiados;

3. Indicar, relativamente ao Estado de Sergipe, quais os municípios cujos estudos e projetos para abastecimento de água foram realizados pela Superintendência, discriminando-se o valor de cada projeto, na época de sua elaboração;

4. Qual o programa de obras de abastecimento que presentemente está realizando a Superintendência no Estado de Sergipe, e quais os recursos a serem aplicados nesses serviços.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1967. — Senador Júlio Leite — ARENA-SE.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações:

I — Do Sr. Senador Lino de Matos Ao Ministro das Comunicações — Nº 707;

Ao Ministro da Saúde — Nº 704;

II — Do Sr. Senador Júlio Leite Ao Ministro do Interior;

III — Do Sr. Senador Raul Giuberti Ao Ministro do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Desiré Guarani.

Discurso do Senador Desiré Guarani, será publicado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, acabo de ouvir do Sr. Senador Desiré Guarani fatos que realmente reclamam a atenção do Governo da República. Mas se aqui devemos criticar erros e negações, devemos também apontar os acertos e as realizações.

Estava inscrito para comentar notícias vindas de Belém, sobre a possível paralização das obras da Rodovia Bernardo Sayão.

Tenho porém, a satisfação de vir à Tribuna registrar o ato do Senhor Ministro do Interior, reformulando o Orçamento Analítico da SUDAM para liberar 17 milhões de cruzeiros novos para a continuação das obras de consolidação da Belém-Brasília. E' fato realmente auspicioso, que merece destaque e que registramos, com prazer. Vinhamos tendo notícias mteiramente diversas que, para satisfação de todos nós, deixam de se confirmar.

De outro lado, registramos também um fato da maior significação para a Amazônia. A USAID tornou efetiva esta semana, a doação de equipamento rodoviário ao Brasil, no valor de treze e meio milhões de cruzeiros novos que, entregues ao Departamento de Obras do Exército, foram enviados, pelo General Bizaria Mamede, como Diretor daquele Departamento, ao Batalhão Rodoviário que tem a seu cargo a construção daquela importante rodovia que deverá ligar Brasília ao Acre.

São, portanto, Sr. Presidente, dois fatos que vêm ao encontro, não só das mais justas aspirações da Amazônia mas ao programa a que se propôs o Sr. Presidente Costa e Silva, qual o de promover, durante o seu Governo, por todos os meios ao seu alcance, a verdadeira integração da Amazônia ao Brasil.

Estas duas importantes medidas foram concretizadas no decorrer da semana. Mereciam — e por isso aqui estamos para fazê-lo — o registro que deixamos consignado nos Anais da Casa, como reconhecimento da Amazônia ao Governo que, assim, empenha-se conosco na batalha da integração, propiciando-nos recursos dos mais valiosos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Oscar Passos
Flávio Brito
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Domício Gondim
Leandro Maciel
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Milton Campos
Lino de Matos
Moura Andrade
Armando Sforzi
Antônio Carlos — 15.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores, Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão de seu parecer nº 498, de 1967), do Projeto de Resolução nº 53, de 1967, que suspende a execução do art. 11 inciso 7º, alínea "a", da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina.

Em discussão a redação final. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimento no sentido de que a mesma seja submetida a votos, dou-a como aprovada nos termos do Artigo 316-A do Regimento Interno. Vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 428, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1967

Relator: Sr. José Leite

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1967, que suspende a execução do artigo 11, inciso 7º, alínea a, da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — José Leite, Relator — Bezerra Neto.

ANEXO AO PARECER Nº 498-67

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1967

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, número IV, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1967

Suspende a execução do art. 11, inciso 7º, alínea "a", da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º. E' suspensa, por inconstitucionalidade nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sessão de 12 de outubro de 1966, nos Recursos Extraordinário nº 57.804 e ordinário em Mandado de Segurança nº 14.673, do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 11, inciso 7º, alínea a, da Lei nº 2.772 de 21 de julho de 1961, do mesmo Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) —

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 499, de 1967) do Projeto de Resolução número 54, de 1967, que suspende a execução da Lei nº 824, de 30 de agosto de 1965, do Estado da Guanabara.

Em discussão a redação final. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimento no sentido de que a mesma seja submetida a votos, dou-a como aprovada nos termos do Artigo 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai a promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 499, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1967.

Relator: Sr. José Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1967, que suspende a execução da Lei nº 824, de 30 de agosto de 1965, do Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — José Leite, Relator — Bezerra Neto.

ANEXO AO PARECER Nº 499-67

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1967.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, número

IV, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1967

Suspende a execução da Lei nº 824 de 30 de agosto de 1965, do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 1º de dezembro de 1966, na Representação nº 699, a execução da Lei nº 824, de 30 de agosto de 1965, do Estado da Guanabara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 15, de 1967, do Senhor Senador Vasconcellos Torres, que dispõe sobre as comemorações do centenário de Nilo Peçanha e dá outras providências (projeto aprovado em primeiro turno na sessão de 3.8.1967, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura), tendo parecer sob nº 502, de 1967, da Comissão de Redação, com a redação do vencido.

Em discussão o projeto, no seu segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que o projeto seja submetido a votos, é o mesmo dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos termos do art. 272-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PARECER Nº 502, DE 1967

Da Comissão de Redação
Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1967.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg
A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1967, que dispõe sobre as comemorações do centenário de Nilo Peçanha, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1967. — Bezerra Neto, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator. — Mem de Sá — Duarte Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 502-67

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1967, que dispõe sobre as comemorações do centenário de Nilo Peçanha, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Governo Federal assumirá, nos termos desta Lei, a iniciativa de comemoração do primeiro centenário do nascimento de Nilo Peçanha, a transcorrer em 2 de outubro de 1967.

Art. 2º O Ministério da Educação e Cultura promoverá, em todo o País, a 2 de outubro de 1967, palestras e conferências sobre a vida de Nilo Peçanha e o sentido patriótico da obra por ele desenvolvida, cabendo ao Ministério das Relações Exteriores tomar idêntica providência nas representações brasileiras no exterior, onde comportar.

Art. 3º As direções dos estabelecimentos de ensino mantidos pelo ...

SENAI e SENAC recomendarão aos professores destes Serviços que priorizem palestras nas quais seja destacado o papel que desempenham Nilo Peçanha, na implantação, em caráter oficial, do ensino técnico-profissional, no Brasil.

Art. 4º O Instituto Nacional do Livro fará incluir no plano de publicações, à conta da verba própria do orçamento de 1967, a edição de obra contendo os atos governamentais e os discursos parlamentares de Nilo Peçanha.

Art. 5º O Ministério das Comunicações, por intermédio do Departamento dos Correios e Telégrafos, providenciará a emissão de uma série de selos comemorativos do centenário do nascimento de Nilo Peçanha.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) —
Item 4:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 709, de 1967, em conjunto dos Projetos de Lei do Senado ns. 33, 37, 43 e 44, de 1967.

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Os projetos mencionados passarão a ter tramitação em conjunto.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 709, de 1967

Senhor Presidente:

De acordo com a letra b do artigo 255 do Regimento Interno e nº 2 do mesmo artigo, requero a Vossa Excelência a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado números 33, 37, 43 e 44, de 1967.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1967. — Senador Antônio Carlos Konder Reis.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, serei breve na tribuna, mas não me permitia deixar passar a oportunidade de anunciar à Casa algo alvissareiro. Também não terei a primazia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de vir dizer, deste Plenário, que nós estamos a prever, diante de fatos concretos, que o Presidente Costa e Silva marcará sua presença na Administração do País como o consolidador de Brasília. A primazia desta constatação cabe ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo que, em magnífico discurso pronunciado, há dias, nesta Casa, salientou a preocupação de S. Ex.º o Sr. Presidente da República atender as já existentes reivindicações de Brasília, sempre no sentido de transformá-la, em definitiva, naquela obra-prima de urbanismo e de arquitetura para fazer um dia, numa projeção formidável, a capital do mundo.

Então quero dizer, Sr. Presidente, que uma das primeiras preocupações vindas está no fato de termos transbordado o antigo Grupo de Trabalho de Brasília na CODEBRAS — Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — que tem à sua frente três homens com sua alma integrada na

alma de Brasília. É o nosso antigo colega de ação parlamentar, o General Mário Gomes da Silva, o Deputado Abel Raphael Pinto e o Engenheiro Alberto Bastos Monteiro.

Então, quero contar à Casa que, quando se instituiu o Banco Nacional de Habitação, sabíamos que ele teria como preocupação fundamental orientar, disciplinar e controlar o sistema financeiro da habitação, enquanto que o órgão que substituiu o GTB, a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília, tinha e tem por finalidade orientar, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes à transferência para Brasília dos órgãos do Governo Federal. Por isso mesmo, a CODEBRAS promove a execução da política habitacional do Governo em Brasília mediante a utilização de meios e recursos do setor público e de financiamentos internos e externos.

Pois bem! Mercê de tudo isso, se fez e se faz uma articulação, assim íntima, entre o Banco Nacional de Habitação e a CODEBRAS, na execução do Plano Diretor da ampla transferência do Governo Federal para Brasília — que, agora, não se faz, apenas, a Capital de direito mas a Capital de fato de nosso País — e essa articulação existente entre o Banco e a CODEBRAS é feita com os recursos disponíveis das duas instituições.

Então, agora, essa notícia é extremamente agradável, alvissareira para aqueles que não fazem restrições a Brasília, que nela se integraram, que lhe penetraram o espírito — eu falo assim com certa ênfase aos nossos companheiros novos, os que, naturalmente, ainda não a sentiram assim como nós — e eu me dirijo especialmente ao Senador Argemiro de Figueiredo, como nós a sentimos. Nós não negamos as nossas origens, pois eu dizia, no sétimo aniversário de Brasília, que eu brindava aquele aniversário da Capital da Esperança, levantando uma taça em que espumava o vinho do Rio Grande.

Pois bem, Sr. Presidente, foi agora firmado um contrato, hoje: o Banco concede a CODEBRAS um financiamento no valor básico de cento e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros novos, para a construção de cento e quarenta edifícios, ou sejam, quatro mil, duzentos e trinta e seis apartamentos novos. Então, fazendo um cálculo superficial e, admitindo que cinco pessoas venham habitar cada apartamento, nós teremos cerca de 21.000 habitantes novos abrigados em Brasília.

O contrato já prevê, em linhas gerais, para a Asa Sul, a construção de oitenta blocos, que serão construídos entre 240 e 330 dias, e 24 blocos, que estarão ultimados entre 360 e 420 dias.

Para a Asa Norte teremos 28 blocos, construídos em 270 dias, e 8 blocos, em 330 dias.

Portanto, estes 140 edifícios novos deverão todos estar ultimados em 14 meses, o que passará rapidamente.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que V. Ex.º, que também vive, como nós, a problemática e a glória de Brasília, deverá estar, assim como este Plenário, tomado de satisfação ao ouvir esta notícia.

O Presidente Costa e Silva, com medidas desta natureza, passará a História como o consolidador de Brasília.

Eu me alinho entre aqueles que acham que a primeira consolidação há de ser aquela do espírito; nós precisamos da consolidação dos sentimentos. Necessitamos desta consolidação, consolidação íntima, consolidação da alma, mas entendemos que todo se faz um complexo. Então, precisamos ver Brasília ultimada com seus jardins florindo, cores, grama, o transporte atendido e que se promova trabalho para Brasília. Nós pre-

cisamos de toda essa consolidação para solucionar dois tremendos problemas que, desde logo, aqui se fizeram sentir: falta de trabalho e falta de habitação.

Pois bem, enveredando para a solução do problema construção, sabemos que ela significa trabalho, socorre a mão de obra ociosa que existe em Brasília e que tem provocado situações de miséria na capital da esperança.

O Sr. Desiré Guarani — Permite V. Ex.º um aparte? (Assentimento do orador) — O entusiasmo com que V. Ex.º se refere a Brasília, ao seu presente e ao seu futuro, traduz a alegria comum e o entusiasmo de todos nós. E V. Ex.º, com toda justiça, proclama uma verdade há dias mencionada aqui pelo Senador Argemiro de Figueiredo. Disse S. Ex.º que o atual Presidente da República, Costa e Silva, marcará seu Governo através da consolidação de Brasília. É uma assertiva justa, mas que não deixa de ser acompanhada da seguinte referência, também justa: se o consolidador terá seu nome marcado em sua administração, como não se considerar o trabalho do autor desta obra, verdadeiro monumento, como não valorizar o construtor, o idealizador, o realizador de Brasília, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira? (Palmas.)

O SR. GUIDO MONDIN — Afirmei um dia, em discurso proferido nesta Casa, assinalando, precisamente, um dos aniversários de Brasília, que seríamos estreitos demais em mentalidade, que não seria de tal forma patente que nos lembramos sempre — até não querendo lembrar — que a construção de Brasília se deve, evidentemente, como marco histórico, ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

Louvaremos sempre a capacidade de iniciativa que ele teve. Considerando duzentos anos de história de Brasília, é que saberemos aquilatar, valorizar a coragem necessária que para esse empreendimento, teve Juscelino Kubitschek. Cabe-lhe a glória da realização e, hoje, Brasília é radiante com o cometoimento que empolga o mundo inteiro. Brasília é uma força geratriz extraordinária. Quando lembro, por exemplo, que só a Estrada Belém-Brasília despertou 140 cidades, cidades que nasceram impulsionadas, precisamente, pela construção dessa estrada e por outros empreendimentos urgentes, motivados pela sua presença, insisto em dizer: quanto estreitos seríamos de mentalidade se fôssemos capazes de esquecer aquele que teve a coragem de avançar para a solução tão reclamada pelo próprio País ao longo desses duzentos anos!

Portanto, Sr. Presidente, esta a informação que desejava dar, neste fim de semana. Acho-a, assim, de alegre e ao espírito, ao me lembrar das dificuldades que todos nós enfrentamos, ante o problema da habitação em Brasília. Portanto, saber, agora, da interferência pessoal do Presidente da República para que se executasse esse contrato, que se me afigura o maior, no gênero, realizado até hoje é motivo de grande alegria. São 4.235 apartamentos novos que teremos em Brasília.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com grande prazer.

O Sr. Clodomir Millet — Ao discurso de V. Ex.º, que nos dá a agradável notícia da construção de novos residências em Brasília, quero acrescentar outra, auspiciosa divulgada pelos jornais de hoje. O Sr. Ministro dos Transportes teria conseguido, ainda para este ano, o destaque da

dotação de 17 milhões de cruzeiros novos para o início do asfaltamento da Belém-Brasília. É, pois, notícia que nos alegra, porque, ao lado da construção de novos apartamentos, da consolidação de Brasília como cidade, estamos vendo que o Governo se está interessando no sentido de que a estrada a que V. Ex.º se referiu, a Belém-Brasília, comece a ter ainda este ano o seu asfaltamento, o início da sua consolidação. Ouvi, portanto, com muito interesse a notícia que V. Ex.º mencionou com entusiasmo nos seus e, aproveite a oportunidade para transmitir esta nova: ainda este ano serão iniciadas os trabalhos de asfaltamento da Belém-Brasília, graças à dotação inicial de 17 milhões de cruzeiros novos, destacados pelo Governo através da RODBRAS.

O SR. GUIDO MONDIN — Sou muito grato ao aparte do nobre Senador Clodomir Millet. Recordo-me de que, quando se planejava começar os trabalhos da construção de Brasília, com mais intensidade, surgiu uma série de razões, em relação à interiorização da capital do país. Verificamos, hoje, que elas foram curiosamente superadas. No entanto, novas razões surgiram com a presença de Brasília — Brasília é assim uma redescoberta do Brasil. Brasília desmarginalizou milhões de patricios nossos que se sentem animados com a presença um tanto ou quanto próxima da Capital da República.

Pois bem! Esse despertar que Brasília provocou deve ser razão de júbilo para nós, neste fim-de-semana, quando registramos o auspicioso fato de contrato assinado entre o Banco Nacional de Habitação e a CODEBRAS, para a construção de milhares de unidades residenciais novas em Brasília, demonstrando que a consolidação, tantas vezes por nós reclamada, se processa agora, em ritmo tal que, dentro em breve, vamos sorrir daqueles tempos em que, magoados, fazíamos restrições à cidade. Agora, nosso coração se abre e canta feliz, porque Brasília é a nossa grande realidade presente e a imagem maravilhosa do futuro que com ela nos espera. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Senhor Senador Gilberto Maranhão.

O SR. GILBERTO MARANHÃO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara 2903-B-61 revoga a Lei n.º 3.577, de 7 de julho de 1959, e, com redação mais clara, visa o mesmo objetivo.

A Lei 3.577 está assim redigida:

“Art. 1.º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdências aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, as Entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de sua Diretoria não percebem remuneração.

Art. 2.º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Julgamos efetivamente defeituosa a redação supra, porque a referência apenas a “entidades de fins filantrópicos” sem definir quais sejam elas, dá margem a dúvidas, motivando dis-

cussões e controvérsia sobre o seu verdadeiro significado.

O Decreto n.º 1.117, de 1 de junho de 1962, que regulamentou a Lei, está mal elaborado e confuso, atribuindo ao Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura, a competência para declarar quais as entidades de fins filantrópicos expedindo os respectivos certificados. Acontece que existe naquele Órgão um grande número de processos de registro e pedido de certificados de entidade filantrópica, cuja decisão vem se prolongando por tempo indeterminado, havendo até processos há mais de um e até dois anos no Conselho, aguardando julgamento final. Cremos que a maior dificuldade com que luta o Conselho é justamente no sentido indefinido da expressão "entidades de fins filantrópicos". Visando o Conselho, ao que parece, atuar com maior rigor nos processos a ele submetidos, vem, entretanto, prolongando demais as suas decisões, enveredando não raro por discussões longas e inúteis com os interessados sobre o conceito de filantropia, não definido ainda por Lei alguma e cada vez fazendo novas exigências.

A nosso ver deveriam ser abrangidas pela Lei 3.577, todas as entidades que se organizem com um fim assistencial, cultural, científico, educacional, religioso, esportivo ou de qualquer forma altruístico, visando o bem comum e o processo do país e da humanidade em geral, sem objeto de lucro e cujas rendas sejam aplicadas nos mesmos fins.

Tais entidades já existem, caracterizadas pela Lei Federal que regula a concessão do título de "utilidade pública". O processo para a sua obtenção é feito através do Ministério da Justiça, com muito rigor, inclusive com exigência de folha corrida dos diretores e apresentação anual de relatório da entidade.

Partindo, pois, desse princípio, verificamos que o Projeto de Lei da Câmara 2.903-B-61 vem apenas esclarecer este ponto, não introduzindo nenhuma inovação. A isenção já existe desde 1959, não há acréscimo de classes de beneficiários e, pelo contrário, acrescenta outra exigência: a de registro no Conselho Nacional de Serviço Social, não contida na Lei n.º 3.577.

Examinemos os termos da proposição aprovada pela Câmara:

Art. 1.º São isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos de Aposentadoria e Pensões, as instituições de fins filantrópicos, educacionais, de assistência médico-social, e, bem assim, as entidades sindicais de trabalhadores, desde que, sem fins lucrativos, estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, sejam declaradas de utilidade pública e os seus membros não percebam qualquer remuneração.

Art. 2.º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte relativa aos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas a Lei n.º 3.577 de 4 de julho de 1959, e demais disposições em contrário.

Como se nota, a expressão "instituições de fins filantrópicos" não foi excluída, porém acompanhada de outras, como "educacionais, de assistência médico-social, e entidades sindicais de trabalhadores", que com aquelas se confundem, uma vez que não têm fins lucrativos, não remuneram seus diretores e devem ser registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, além de reconhecidas de utilidade pública.

O projeto, embora nenhum benefício acrescente, tem a virtude de trazer maior clareza, definindo a latitude do conceito das entidades beneficiadas.

Não aumentando, pois, o projeto novas isenções, não nos parece justo rejeitá-lo como infrigente do dispositivo constitucional contido no art. 60, inciso I, que estabelece exclusiva competência do Poder Executivo, para a iniciativa de projetos de matéria financeira.

Embora versando sobre matéria financeira, nenhum ônus acarreta.

Sua aprovação virá beneficiar grandemente todas aquelas instituições de assistência, de educação, etc., que, sem fins lucrativos, apenas movidas por um ideal patriótico e espírito filantrópico, lutam com toda a sorte de dificuldades, neste País imenso, visando o seu desenvolvimento e o seu bem estar.

Desejo ainda, Sr. Presidente, como uma homenagem ao Encontro Nacional de Engenheiros Agrônomo e Médicos Veterinários, cuja excepcional importância seria desnecessário acentuar, requerer a transcrição, nos Anais desta Casa, do discurso proferido na abertura dos trabalhos daquele encontro, pelo seu Presidente, o eminente Deputado Cid Rocha, com o seguinte texto:

"E" para nós, indubitavelmente, uma grande honra chegarmos às culminâncias deste Encontro, tão veementemente almejado, sentindo de perto o calor vibrante de todos, trazendo nos corações uma mensagem cívica de fé e de esperança, daqueles que lá ficaram no apanho da terra.

Agrônomos, veterinários, agricultores e pecuaristas, certos de que quando retornarem aos nossos pagos, levarão a eles, pela voz do Senhor Presidente da República e do Senhor Ministro da Agricultura, a mensagem alentadora de que a hora e a vez é da agricultura e da pecuária quando em todos recantos da Pátria; sou sim, num sentimento científico-técnico, objetivo e concreto. Basta de sofismas e indecisões. Nós, profissionais e especialistas, provocamos este Encontro para emprestarmos irrestrita solidariedade ao chefe da Nação, que, em tão boa hora e com grande visão proclamou que uma das principais metas de seu Governo é o desenvolvimento da agricultura e da pecuária.

Nunca tivemos tão elevado estímulo partido de um Presidente da República, como agora com o Marechal Costa e Silva. Sempre lutamos como francos atradores, sem uma voz de comando que nos estimulasse na batalha da produção. Os Ministros da Agricultura se sucederam a todo instante, sem amor à causa agropecuária, fazendo daquela função, trampolim para as suas ambições políticas.

Os programas de ação mal começavam e já terminavam para dar início a outro, com um novo Ministro, numa sucessão interminável de programas que morriam sem nunca ser levados à prática.

Mas mesmo assim, sem leme, sem comando, muito temos feito pelo e para o desenvolvimento agro-pastoril. Se olharmos ao passado não muito longínquo, observamos que as culturas são mais técnicas e racionais, as colheitas mais abundantes e mais precoces. Levamos os ensinamentos técnicos aos lavradores, que hoje já sabem selecionar as sementes, corrigir e preservar o solo, utilizar curvas de níveis, prevenir e tratar as culturas contra as doenças.

Na pecuária já muito se tem feito. O gado vacum leiteiro tem aumentado grandemente sua capacidade produtiva e, o de corte, tem aumen-

tado também, acentuadamente, seu peso e sua precocidade, graças a seleções racionalmente feitas; as doenças infecto-contagiosas de origem microbianas, vírica e parasitária, vêm sendo combatidas com produtos eficientes, graças a nós veterinários e que dentro dos laboratórios vamos produzindo o que a pecuária moderna carece.

Nos institutos de biologia e pesquisas tecnológicas, os agrônomos e os veterinários, como verdadeiros heróis anônimos estão trabalhando ativamente, para o progresso da ciência agrozootécnica, com enormes avanços e conquistas — que dignificam a nossa Pátria.

Mas não basta somente a boa vontade, competência e idealismo das classes. O que necessitamos para alcançar o desenvolvimento pleno de nossas atividades rurais, é o apoio sincero e compreensivo, como agora, por certo teremos de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, tão bem coadjuvado pelo atual Ministro da Agricultura, Doutor Ivo Arzuza Pereira, homem de alto tirocínio e de grande capacidade de trabalho, aliado ao seu acendrado espírito de honradez e boa vontade, perfeitamente comprovado no Paraná. Certamente teremos aquilo que sempre almejamos, a concretização de nossos ideais, em apoio moral e material. Os empíricos, curandeiros e benzedores, já estão bem na hora de nos darem a vez.

Represento um Estado da Federação, o Paraná, que tem na agricultura o sustentáculo da renda de seu povo, bem como de suas finanças públicas. Mais ainda, tem à frente de seus destinos um Governador, o Doutor Paulo Pimentel, que a agricultura e a pecuária projetaram na vida pública pela obra realizada em proveito delas, como sou testemunha, já que com ele servi quando Secretário da Agricultura e nos primeiros dias de seu mandato como atual chefe do Executivo Estadual. Do seu Governo este Encontro recebeu decidido apoio e substancial ajuda que nesta oportunidade me honro em salientar, inclusive por saber que acaba de entregar a um jovem agrônomo do Paraná a Pasta da Agricultura do seu Governo.

Senhor Representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Raimundo Murussig, DD, Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, queiram levar a seus representantes nossa mensagem de sincera, espontânea e irrestrita solidariedade. Assim como a eles devotamos inteira confiança, confiem também em nós, e unidos redimiremos para sempre a nossa agricultura e a nossa pecuária tão relegadas pelos poderes públicos do passado.

Parabéns homens do campo ou do sertão. Salve o nosso querido Brasil — que desponta em nova aurora rural efetiva, consciente e produtiva." (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar (art. 275-A, do Regimento Interno), do substitutivo do Senado, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e aprovado em 8.8.67, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (n.º 292-A.66, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União, proferido na sessão de 16 de outubro de 1964, denegatório de registro à concessão de reforma do Sargento José Pôrto da Cruz, tendo Parecer, sob n.º 512, de 1967, da Comissão de Redação, com a redação do vencido.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 523, de 1967), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (n.º 80-A-61, na Casa de origem), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 101 DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Rubem Soares Branquinho, Auxiliar Legislativo, PL-9, para substituir o Chefe da Seção Administrativa, da Diretoria do Pessoal, durante o impedimento do titular efetivo.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de agosto de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral

PORTARIA N.º 102, DE 9 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 213, IV da Resolução n.º 6, de 1960 e tendo em vista a representação do Ajudante do Administrador do Edifício, resolve suspender por 3 (três) dias Agnelo Borges de Brito, Mecânico de Elevador, PL-13, por ausentar-se do local de trabalho sem autorização.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de agosto de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 103 DE 9 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 213, IV

da Resolução n.º 6, de 1960 e tendo em vista a representação do Ajudante do Administrador do Edifício, resolve repreender Joaquim Firmino de Mello, Ascensorista, PL-14 e José Bezerra Ximenes, Mecânico de Elevador, PL-13, por falta de exatidão no cumprimento do dever.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de agosto de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Publica-se por haver saído com incorreções:

PORTARIA N.º 100 DE 3 DE AGOSTO DE 1967

D.C.N. II 8-8-67

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve designar Zormelina Ribeiro Alves, Oficial Legislativo, PL-6, — para substituir a Chefe da Seção de Administração, da Diretoria da Biblioteca, durante o impedimento da titular efetiva, a partir de 1.º de agosto do corrente.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de agosto de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Diretoria do Pessoal, em 10 de agosto de 1967 — Maria do Carmo Rondón Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1967

EXTRAORDINÁRIA

As dezessete horas do dia oito de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, sob a Presidência do Senhor Senador Bezerra Neto, Presidente eventual, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, José Leite e Duarte Filho, reúne-se a Comissão de Redação.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela e Carlos Lindenberg.

E' dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, sendo considerada pelos presentes como Aprovada.

A Comissão aprova Parecer do Senhor Senador Antônio Carlos, propondo a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1967, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 27, de 11 de maio de 1957".

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 43ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 1967

EXTRAORDINÁRIA

As dezessete horas e quinze minutos do dia nove de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, sob a Presidência do Senhor Senador Bezerra Neto, Presidente eventual, presentes os Senhores Senadores José Leite e Duarte Filho, reúne-se a Comissão de Redação.

Comparecem ainda, no decorrer dos trabalhos, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg e Antônio Carlos.

A Comissão aprova Pareceres em que o Senhor Senador José Leite apresenta as seguintes redações:

a) Redação do Vencido para turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1967 (n.º 292-A-66, na Câmara), que "mantém o ato do Tribunal de Contas da União, proferido na sessão de 16 de outubro de 1964, de negatória de registro à concessão de reforma ao Sargento José Porto da Cruz";

b) Redação do vencido para turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1967 (n.º 136-B-67, na Casa de origem), que "institui a Política Nacional de Saneamento Básico e cria o Conselho Nacional de Saneamento Básico e dá outras providências"; e

c) Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1965 (n.º 80-A-61 na Câmara), que "aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1960".

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

21ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1967

As 10 horas do dia 9 de agosto de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Adolpho Franco, Pessoa de Queiroz, Bezerra Neto, Manoel Vilaça, Clodomir Millet, Leandro Maciel, Jcsé Leite, Fernando Corrêa, Mem de Sá, Lino de Mattos e José Ermírio, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores João Cleofas, Sígfredo Pacheco, Paulo Sarasate, Carvalho Pinto e Oscar Passos.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

São proferidos os seguintes pareceres.

Pelo Sr. Adolpho Franco

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei do Senado número 46, de 1954, que dispõe sobre a elaboração de projeto para construção de usina termelétrica no Pórtio de Tubarão, Vitória, Estado do Espírito Santo.

Contra o voto do Sr. José Ermírio, a Comissão aprova o parecer.

Pelo Sr. Mem de Sá

Favorável, apresentando Projeto de Resolução, ao Ofício n.º S-6, de 1967, do Sr. Prefeito Municipal de Esteio (RS), solicitando autorização para contrair empréstimo externo e assinatura de contrato com a C.H.F. Müller GmbH-Hamburgo (Alemanha Ocidental), para aquisição de equipamentos hospitalares, no montante de D.M. 85.975.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Pelo Sr. Clodomir Millet

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1967, que aprova o acordo entre o Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (FSLI) — assinado em Nova York, em 28 de março de 1966.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Pelo Sr. Fernando Corrêa:

Favorável ao substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1967, que modifica o Decreto-lei n.º 248, de 28 de fevereiro de 1967, que institui a Política de Saneamento Básico e cria o Conselho Nacional de Saneamento Básico, e dá outras providências.

Com restrições dos Srs. Mem de Sá e Lino de Mattos, a Comissão aprova o parecer.

Pelo Sr. José Leite:

Audiência da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1966, que cria o Fundo de Ensino Marítimo.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Pelo Sr. Bezerra Neto:

Audiência da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1967, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — o crédito suplementar de NCR\$ 680.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros novos), para reforço de dotações orçamentárias que específica;

Favorável ao Requerimento n.º 496, de 1967, do Sr. Senador José Ermírio, solicitando a organização de Comissão Mista destinada ao estudo de matérias de natureza tributária regulamentáveis por Leis Complementares, bem como ao seu pronunciamento pela Comissão de Constituição e Justiça; e Favorável, com emenda, bem como o relatório sobre a mesma pela Comissão de Serviço Público Civil, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1967, que concede aos funcionários do extinto Território do Acre o direito de retorno aos serviços da União.

Com abstenção do Sr. Mem de Sá quanto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1967, por entender que a matéria foge a competência deste órgão técnico, a Comissão aprova os pareceres.

Finalmente, o Sr. Argemiro de Figueiredo convida o Sr. Pessoa de Queiroz a assumir a presidência e emite parecer favorável, aprovado por unanimidade, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1967, que concede isenção, pelo prazo de 1 ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

27ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 1967

As 15 horas do dia 10 de agosto de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Antônio Carlos, Antônio Balbino, Bezerra Neto, Carlos Lindenberg e Aloysio de Carvalho, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Eurico Rezende, Petrónio Portela, Rui Palmeira e Josaphat Marinho.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Com a palavra o Senhor Senador Bezerra Neto lê pareceres pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 39-67 — Modifica a redação do parágrafo único do artigo 142

da Consolidação das Leis do Trabalho e do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças ao Ofício S-6-67 do Prefeito Municipal de Esteio (RS) solicitando autorização para contrair empréstimo externo e assinatura de contrato com a C.H.F. Mueller GmbH-Hamburgo (Alemanha Ocidental) para aquisição de equipamentos hospitalares, no montante de D.M. 85.975. Submetidos à discussão e votação são aprovados por unanimidade.

A seguir, o Senhor Senador Antônio Carlos apresenta seu parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 33-67 — Dispõe sobre a ocupação de próprios da União por servidores públicos federais, concluindo pela constitucionalidade e apresentando uma emenda substitutiva. Continuando com a palavra, relata os Projetos de Lei do Senado ns. 37-67 — Modifica a redação do art. 1º da Lei n.º 5.285, de 5 de maio de 1967; número 43-67 — Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com emprégo do produto das vendas na construção de novas moradias e n.º 44-67 — Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no km 47, com emprégo do produto das vendas na construção de novas moradias, concluindo pelo arquivamento dos mencionados projetos, tendo em vista o parecer dado ao Projeto de Lei do Senado n.º 33-67, e que foram anexados.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, são aprovados, votando o Sen. Aloysio de Carvalho com restrições o Projeto de Lei do Senado número 33-67.

O Senhor Senador Carlos Lindenberg relata os seguintes projetos: pela aprovação da emenda substitutiva da Comissão de Saúde e subemenda da Comissão de Serviço Público apresentadas ao Projeto de Lei do Senado n.º 8-67 — Modifica o item III do artigo 178, da Lei n.º 1.711, de 28-10 de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União); pela constitucionalidade do Requerimento n.º 612, de 1967 do Senhor Senador Moura Palha solicitando seja transmitido ao "O Jornal", pelo transcurso de seu quadragésimo aniversário, os votos de congratulações desta Casa.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, votar o pela conclusão o Senador Aloysio de Carvalho o Requerimento n.º 612-67. Quanto ao Projeto de Lei do Senado n.º 8-67 é aprovado pelo voto de desempate do Senhor Presidente, vencidos os Senhores Wilson Gonçalves e Antônio Balbino que acompanham o Senador Aloysio de Carvalho, que fez a seguinte declaração de voto: "contra a subemenda da Comissão de Serviço Público uma vez que não atende à melhor técnica legislativa".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

| | |
|--|---|
| Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP) | 3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM) |
| 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG) | 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA) |
| 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB) | 1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC) |
| 1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN) | 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS) |
| 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA) | 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA) |
| | 4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES) |

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)
 Vice-Líderes:
 Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA (ES))

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)
 Antônio Carlos — (SC)
 Rui Palmeira — (PB)
 Manoel Vilaça — (RN)
 Vasconcelos Tórres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)
 Adalberto Senna — (ACRE)
 Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Júlio Leite

SUPLENTE

Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio
 Márius Martins

Aurélio Vianna
 Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.
 Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrólio Portela
 Carlos Lindenberg
 Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcelos Tórres
 Daniel Krieger
 Benedito Valladares
 Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
 Aurélio Vianna
 Mário Martins

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Lobão da Silveira
 Petrólio Portela
 Eurico Rezende
 Atílio Fontana

SUPLENTE

Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Arnon de Melo
 José Leite
 Mello Braga

MDB

João Abrahão
 Aurélio Vianna

Adalberto Senna
 Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Julio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel

SUPLENTE

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres

MDB

Mário Martins
 Pedro Ludovico
 Lino de Mattos

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 15.30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Mem de Sa
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedito Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petronio Portela

MDB

Adalberto Senna
 Lino de Mattos

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

João Cleofas
 Mem de Sa
 José Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Vilaça
 Clodomir Milet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Paulo Sarasate
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa

SUPLENTE

Antônio Carlos
 José Guomard
 Daniel Krieger
 Petronio Portela
 Atílio Fontana
 Julio Leite
 Mello Braga
 Carlos Lindenberg
 Celso Ramos
 Teotônio Vilela
 Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga
 Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleofas

SUPLENTE

Júlio Leite
 José Cândido
 Rui Palmeira
 Arnon de Melo
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 José Ermírio

Pessoa de Queiroz
 Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg PL-6.
 Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.